

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, devidamente autorizado na forma da lei, faz saber, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, *LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL* (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **EBENECEAE SP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.140.792.0001/53 e **SP-44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.633.112/0001-94, *O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO*, objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 10/11/2012, tendo como fiduciantes: **ELIZABETH BELMONT JEGU**, inscrita no CPF nº 748.597.737-72 e **MICHEL LOUIS MARIE ANGE ARTHUR FRANÇOIS JEGU**, inscrito no CPF nº 135.623.472-00. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir:

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Maricá - RJ, TERRENO urbano situado na Rua 09, s/nº, designado pelo LOTE 15 da QUADRA M (denominado Bloco M, Residência 15) do Condomínio Residencial Fazenda Pilar. Área de Terreno: 405,63m². Nº de Inscrição 139.676. Matrícula 101.154 do 2º Registro de Imóveis de Maricá - RJ. Obs.: Ocupado (AF).

1º Leilão

07/04/2025, às 11h



LANCE MÍNIMO: R\$ 433.035,73

2º Leilão

09/04/2025, às 11h



LANCE MÍNIMO: R\$ 500.354,46

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

CONDIÇÕES: A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador todos os procedimentos de escrituração, onde o vendedor disponibilizará a documentação necessária em até 30 dias a partir da data da arrematação. Caso o imóvel possua débitos de IPTU e Associação/Condomínio, será de responsabilidade do comprador a apuração e quitação dos débitos sem direito a reembolso. O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda "*ad corpus*" e no estado de ocupação em que se

encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela lei 14.711/2023. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam INTIMADOS pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis no site: www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 0800 717 8888 ou 11-3093-5252. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho - Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96